



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM

03/12/17

Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 297/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação

Walmir Araujo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

PORTARIA Nº 627/2017.

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a Secretária Municipal **ELIZAMAR LIMA DE SOIUZA**, nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá ao disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Concórdia do Pará (PA), em 13 de Dezembro de 2017.

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 13 de
Dezembro de 2017.

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças